



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 MAI 2025

g  
13 Secretário

APROVADO	VAI AO EXPEDIENTE
Em	13/05/2025
Nº 2113/25	
1- Secretário	

REQUERIMENTO

PROTOCOLO

AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor ao senhor **Alex De Oliveira Soares**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor ao senhor **Alex De Oliveira Soares**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2025.

DELEGADO CAMARGO  
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente requerimento tem por objetivo solicitar a concessão de Voto de Louvor ao senhor <b>Alex De Oliveira Soares</b>, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.</p> <p><b>Breve histórico</b></p> <p><b>Alex de Oliveira Soares</b> é conselheiro da Associação Sorriso do Amanhã e um exemplo notável de dedicação e compromisso com o desenvolvimento social. Natural de Batayporã, Mato Grosso do Sul, reside em Porto Velho (RO) desde 2009, cidade que adotou como lar, tornando-se um verdadeiro rondoniense de coração.</p> <p>Formado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário São Lucas, Alex é especialista em Contabilidade Pública e Auditoria pela FAVENI e possui MBA em Gestão de Instituições Públicas pelo IFRO. Atualmente, atua como Contador na SEAS – Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, onde utiliza sua expertise técnica em prol de políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo.</p> <p><b>Trabalhos e Contribuições Notáveis – Associação Sorriso do Amanhã:</b></p> <p>Na Associação Sorriso do Amanhã, Alex teve participação ativa e relevante em diversas iniciativas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Participação em ações sociais e comunitárias</li><li>Coordenação de projetos e eventos voltados à promoção da cidadania</li></ul> <p>Além de seu envolvimento com a Associação, Alex também atuou em outras instituições benéficas com propósitos semelhantes, reforçando seu compromisso com a transformação social por meio do voluntariado e da liderança comunitária.</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<b>Reconhecimentos:</b>			
<p>Em 2019, foi homenageado com o título de “Cidadão Amigo de Porto Velho” pela Câmara Municipal de Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro Lagoinha, especialmente durante seu período como diretor do Clube de Desbravadores.</p> <p>Esse reconhecimento é um testemunho de sua trajetória marcada por sensibilidade social, competência administrativa e dedicação ao próximo.</p> <p>Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.</p>			



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 12/05/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, CPF nº 05051742270, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-EN10-DBFB-6JJU-AYLW**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 12/05/2025

Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:  
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, CPF nº 05051742270, **NADA CONSTA**.  
Válida por 30 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-EN10-DCCC-8XG3-YT4Q**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:  
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

47951904/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ALEX DE OLIVEIRA SOARES**

OU

**CPF n. 050.517.422-70**

Certidão emitida em 13/05/2025, às 11:32:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/05/2025, às 08:05:36;  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/05/2025, às 08:05:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47951904



Código de Validação: F8CD 4646 0699 1664 3EB0 142F 807D 951F

Data da Atualização: 13/05/2025, às 08:05:36